



**ENAN  
PUR 2023**  
Belém 22 a 26 de maio



## Circuitos negros: táticas de visibilização dos lugares de memória na Pequena África (RJ)

**Karoline Santos da Silva**

Geógrafa e mestranda em Planejamento Urbano e Regional- IPPUR/UFRJ

### **Sessão Temática 8: Movimentos sociais e a construção do urbano contemporâneo**

**Resumo.** A zona portuária da cidade do Rio de Janeiro protagonizou na última década uma intensificação do processo de patrimonialização devido ao surgimento de resquícios do Cais do Valongo – principal porto de chegada de africanos e africanas escravizados devido ao tráfico escravista pelo Transatlântico. Marcada por forte presença negra ao longo dos últimos séculos, a área foi denominada pelo pintor e sambista Heitor dos Prazeres como Pequena África por ser lócus da expressão de territorialidade negra, e hoje é palco de disputas pela significação de lugares de memória negra num contexto de remodelação urbana, megaeventos e especulação imobiliária. A partir da análise do processo de patrimonialização pelo viés da dimensão racial do espaço urbano, o artigo aponta reflexões iniciais acerca das possibilidades de uso do patrimônio enquanto instrumento técnico-jurídico para proporcionar a visibilização de lugares da memória negra. Os conceitos de memória e lugar são acionados para compreender quais memórias negras são visibilizadas ou invisibilizadas nos elementos que compõem os circuitos criados a partir do Decreto Municipal 34.803/2011 - responsável pela criação do Circuito Histórico Arqueológico de Celebração da Cultura Africana, e da Lei Estadual 8105/18 - responsável pela criação o Circuito Histórico e Arqueológico da Pequena África.

Palavras-chave. lugar de memória; branqueamento do território; circuito; patrimônio.

### **Black circuits: tactics for making memory places visible in**

**Abstract.** In the last decade, the port area of the city of Rio de Janeiro has seen an intensification of the patrimonialization process due to the appearance of remnants of Cais do Valongo – the main port of arrival for enslaved African men and women due to the transatlantic slave trade. Marked by a strong black presence over the last centuries, the area was named by the painter and samba dancer Heitor dos Prazeres as Little Africa for being the locus of expression of black territoriality, and today it is the scene of disputes over the meaning of places of black memory in a context of urban remodeling, mega-events and real estate speculation. Based on the analysis of the patrimonialization process through the bias of the racial dimension of the urban space, the article points out initial reflections on the possibilities of using heritage as a technical-legal instrument to provide visibility to places of black memory. The concepts of memory and place are triggered to understand which black memories are made visible or invisible in the elements that make up the circuits created from Municipal Decree 34.803/2011 - responsible for the creation of the Historical Archaeological Circuit of Celebration of African Culture, and the State Law 8105/18 - responsible for creating the Historic and Archaeological Circuit of Little Africa.

Keywords: place of memory; whitening of the territory; circuit; patrimony.

### **Circuitos negros: tácticas para hacer visibles los lugares de la memoria en Pequena África (RJ)**

**Resumen.** En la última década, la zona portuaria de la ciudad de Río de Janeiro ha visto una intensificación del proceso de patrimonialización debido a la aparición de restos de Cais do Valongo, el principal puerto de llegada de hombres y mujeres africanos esclavizados debido a la comercio transatlántico de esclavos. Marcada por una fuerte presencia negra en los últimos siglos, la zona fue nombrada por el pintor y bailarín de samba Heitor dos Prazeres como la Pequeña África por ser el lugar de expresión de la territorialidad negra, y hoy es escenario de disputas por el significado de los lugares de la memoria negra en un contexto de remodelación urbana, megaeventos y especulación inmobiliaria. A partir del análisis del proceso de patrimonialización a través del sesgo de la dimensión racial del espacio urbano, el artículo apunta reflexiones iniciais sobre las posibilidades de utilizar el patrimonio como instrumento técnico-jurídico para visibilizar lugares de memoria negra. Se disparan los conceptos de memoria y lugar para comprender qué memorias negras se hacen visibles o invisibles en los elementos que componen los



*Arqueológico de Celebración de la Cultura Africana, y la Ley Estatal 8105/18 - responsable de la creación del Circuito Histórico y Arqueológico de la Pequeña África.*

*Palabras clave: lugar de memoria; blanqueamiento del territorio; circuito; patrimonio*

## **Introdução**

Dos sambas nas casas das tias baianas ao samba das segundas-feiras na Pedra do Sal, das casas de culto de religião africana e afro-brasileira ao ritual de lavagem do Cais do Valongo, da ocupação da primeira favela do Brasil ao movimento de resistência às remoções no Morro da Providência, a Zona Portuária do Rio de Janeiro é constituída por práticas espaciais negras que remontam desde a formação histórica do território até as ações contemporâneas de atores locais que reivindicam a memória da Pequena África. Essa denominação, feita pelo compositor Heitor do Prazeres, remete ao principal local de moradia da população negra na cidade no período do Império, que no período da escravidão chegava à cidade do Rio de Janeiro pelo Cais do Valongo, um dos maiores complexos comerciais escravagistas do país, considerado o principal porto de chegada de africanos e africanas escravizados da história do tráfico pelo Atlântico.

O ressurgimento dos resquícios do Cais do Valongo em fevereiro de 2011 durante as obras de reestruturação urbana do Projeto Porto Maravilha, intensifica o processo de disputa pela significação do lugar enquanto Pequena África, um espaço significado por práticas que o acionam como lugar de memória negra em contraposição a um projeto urbanístico que objetivava transformar a região em um novo centro de negócios da cidade.

Nesse contexto de disputa da significação dos lugares emerge um movimento de luta que articula atores do território, militantes do Movimento Negro e acadêmicos junto aos órgãos de salvaguarda de patrimônio pelo reconhecimento do sítio arqueológico e patrimonialização do Cais do Valongo (que em 2017 recebeu o título de Patrimônio da Humanidade pela UNESCO). Assim, esses atores constroem táticas que buscam a legitimação da espacialidade negra por meio do acionamento do patrimônio enquanto instrumento jurídico. Nesse mesmo cenário de patrimonialização são criados três dispositivos legais que resguardam lugares de memória negra no território: o Decreto municipal 34.803/2011, que cria o Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana, e a Lei Estadual nº 8.105/18, que cria o Circuito Histórico e Arqueológico da Pequena África.

O presente artigo é fruto das reflexões geradas a partir da pesquisa de dissertação em andamento, que investiga as práticas espaciais negras na Zona Portuária do Rio de Janeiro, e suas táticas de visibilização de lugares de memória (NORA, 1993) negra: por meio do uso do patrimônio enquanto instrumento técnico-jurídico e através das práticas cotidianas de circuitos (MAGNANI, 2014) que rememoram a Pequena África. Ao fim do artigo buscamos apontar caminhos para a construção de uma agenda de pesquisa no campo do planejamento urbano que dialogue com as formas de espacialidade negra no espaço urbano e os instrumentos legislativos criados.

## **Das práticas espaciais negras na Pequena África**

(...) Em vestígios da documentação, fragmentos das fontes, detalhes dos registros, flagramos a população escrava e liberta daquela região, e o porquê era chamado de Pequena África; um lugar onde se encontra imensa população

africana, oculta nos desvãos de uma área marginal da cidade... (SOARES, 2011, p. 20).

A Zona Portuária da cidade do Rio de Janeiro tem em seu histórico de formação a presença negra como marca do território, como é abordado por Carlos Eugênio Líbano Soares (2011) em seu livro *A Pequena África: um portal do Atlântico*, que aponta a intensificação da ocupação dessa região da cidade desde o século XVIII com a transferência do complexo escravagista para o Cais do Valongo (localizado na Rua Barão de Tefé), o principal porto de chegada de africanos e africanas escravizados da história do tráfico escravista pelo Atlântico e que no campo simbólico representava “o local de chegada de muitos, e talvez o lugar do sonho do retorno à terra natal” (p. 41).

#### Patrimônio histórico tombado da Pequena África



- |   |  |
|---|--|
| 1 Casa de Ernesto Nazaré  | 23 Igreja Nossa Senhora da Saúde   |
| 2 Cemitério dos Ingleses  | 24 Hospital Nossa Senhora da Saúde   |
| 3 Cruzeiro de Canudos   | 25 Sede da revista O Cruzeiro  |
| 4 Caixa d'Água (século XIX)   | 26 Estátua: Negra, duas estátuas com Lampião e quatro estátuas: A Arte, A Ciência, A Indústria e A Navegação |
| 5 Edifício Jornal do Comércio (obra de Oscar Niemeyer)                | 27 Vila operária da Gamboa   |
| 6 Centro Cultural José Bonifácio                                      | 28 Antiga Superintendência Regional da Polícia Federal   |
| 7 Cemitério dos Pretos Novos  | 29 Galpão: antiga sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira   |
| 8 Armazém projetado por Antonio Rebouças                              | 30 Trapiche Modesto  |
| 9 Porto do Valongo (Cais da Imperatriz)                               | 31 Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários em Transportes Urbanos                                   |
| 10 Pedra do Sal   | 32 Chafariz: A Fonte da Criança  |
| 11 Fortaleza da Conceição   | 33 Estátua de Zumbi dos Palmares   |
| 12 Casa do Bispo  | 34 Sambódromo – Marquês de Sapucaí   |
| 13 Observatório do Valongo  | 35 Igreja de Santo Elesbão e Santa Efigênia  |
| 14 Conjunto arquitetônico e paisagístico do Jardim e Morro do Valongo | 36 Igreja Nossa Senhora da Lampadosa   |
| 15 Igreja de São Pedro  | 37 Antiga região do mangue   |
| 16 Igreja de São Francisco da Prainha                                 |  |
| 17 Reservatório do Livramento   |  |
| 18 Escadaria  |  |
| 19 Paineis de mosaico de Paulo Werneck                                |  |
| 20 Fundação Manoel Lino Costa   |  |
| 21 Estátuas: Efemines e Atalanta                                      |  |
| 22 Galpões da Estrada de Ferro Central do Brasil                      |  |
- Concepção: Camila Soares e Luiz Carlos Prestes Filho  
 Historiador: Milton de Mendonça Teixeira  
 Design: Mariana Moraes  
 Fonte: LOBO, Maria da Silveira. *Guia do cidadão do porto do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FAU UFRJ, 2010.

Figura 1. Mapa da Pequena África. Fonte: (Teixeira, 2011, p.22)

Dentre os motivos para a concentração da população negra escravizada e liberta na região, o autor aponta que a Pequena África era próxima do centro da cidade e das ofertas de trabalho, além de contar com opções de moradia a baixo custo, como os cortiços e a ocupação dos morros do entorno (Conceição e Providência), que se tornam as principais formas de habitação no espaço urbano no pós-abolição. Em *Tia Ciata e a Pequena África do Rio de Janeiro*, Moura (1995) discorre sobre as práticas sociais que vinculam o espaço à cultura afro-brasileira, como as atividades das religiões de matriz africana e os sambas, que, mesmo (que) com contínua perseguição, se perpetuaram por meio das casas das tias baianas e constitui a Pequena África:

(...) as tias baianas que eram os grandes esteios da comunidade negra, responsáveis pela nova geração que nascia carioca, pelas frentes do trabalho comunal, pela religião, rainhas negras de um Rio de Janeiro chamado por Heitor dos Prazeres de 'Pequena África', que se estendia da zona do cais do porto até a Cidade Nova, tendo como capital a praça Onze (p. 131).

Na reconstituição histórica da zona portuária, percebemos que essas características que denominam esse espaço como Pequena África são tensionadas com as inúmeras intervenções urbanas empreendidas desde o século XVIII e que impactavam diretamente a população negra do local. Desde a reforma que transformou o Cais do Valongo em Cais da Imperatriz em 1843, com o intuito de desassociar a imagem do tráfico negreiro ao cais que serviria de desembarque para a nova imperatriz do Brasil, até o período republicano, com a destruição do Cortiço Cabeça de Porco, em 1893, e a Reforma Pereira Passos, no início do século XX, que destituiu a moradia de negros e negras, dentre outras tentativas de remoção dessa população da região.

Propomos a leitura dessas práticas espaciais do planejamento urbano e das resistências da população a partir da literatura De Certeau (1998), as práticas espaciais são lidas como operações e esquemas de ações a partir das categorias estratégia e tática. Estratégia é definida pelo autor como:

Chamo de estratégia o cálculo (ou a manipulação) das relações de forças que se torna possível a partir do momento em que um sujeito de querer e poder (uma empresa, um exército, uma cidade, uma instituição científica) pode ser isolado. A estratégia postula um lugar suscetível de ser circunscrito como algo próprio e ser a base de onde se podem gerir as relações com uma exterioridade de alvos ou ameaças (os clientes ou os concorrentes, os inimigos, o campo em torno da cidade, os objetivos e objetos da pesquisa etc.). (CERTEAU, p.93, 2013).

A estratégia é alinhada à forma de agir das instituições e planejadores urbanos que gerem e ordenam o território impondo práticas espaciais aos “praticantes ordinários da cidade”, sujeitos que constroem operações (maneiras de fazer) no espaço de forma a escapar das tentativas de totalização do imaginário de cidade: táticas que subvertem a ordem imposta pelas estratégias de dominação e controle espacial, criando um jogo das práticas espaciais da cidade que desafiavam o desejo de modernizar/ urbanizar a cidade imperial. O autor define tática como:

(...) a ação calculada que é determinada pela ausência de um próprio. Então nenhuma delimitação de fora lhe fornece a condição de autonomia. A tática não tem lugar senão o do outro. E por isso deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como o organiza uma lei de uma força estranha. Não tem meio para se manter em si mesma, à distância, numa posição recuada, de previsão e de convocação própria: a tática é movimento “dentro do campo de visão do

inimigo”, como dizia Von Büllow, e no no espaço por ele controlado. (CERTEAU, p.94, 2013).

Ao mesmo tempo que era palco de grandes intervenções urbanas, é nessa região que a população negra construía as suas práticas espaciais, como o samba, as bancas das quituteiras, rituais e expressões religiosas... Tais práticas espaciais negras são lidas, a partir dessa interpretação de Certeau (1998), como táticas que subvertem a ordem imposta pelas estratégias de dominação e controle espacial, criando um jogo tático das práticas espaciais da cidade que desafiam o desejo de modernizar/urbanizar a cidade. Compreendemos assim que esse jogo que opera a prática espacial da zona portuária, no decorrer da história, se traduz em uma série de estratégias de branqueamento do território que entram em conflito com as táticas espaciais da população residente.

Partindo da análise racial dos processos de estruturação e intervenção urbana na zona portuária do Rio de Janeiro, compreendemos que essas estratégias de remoção da população negra da zona portuária dialogam com o conceito de branqueamento do território (SANTOS, 2017), que busca analisar as dimensões espaciais da multiplicidade de mecanismos do racismo a partir de três dimensões de análise:

i) o branqueamento da ocupação, com a substituição de não brancos (negros e indígenas) por brancos na composição populacional de porções do território (através de assentamentos de imigrantes, expulsão ou extermínio dos indesejados); ii) o branqueamento da imagem do território, com narrativas de histórias locais que se iniciam a partir da chegada dos brancos, e eliminam a presença de outros grupos enquanto protagonistas de processos históricos; iii) e o branqueamento cultural do território, com a imposição da primazia de matrizes, signos e símbolos culturais que constituem e identificam territórios, lugares e regiões (p. 469-470).

Em comunhão com o pensamento de Santos (2017), compreendemos que as intervenções urbanas empreendidas desde o Império na Zona Portuária do Rio de Janeiro constituem em estratégias de branqueamento do território – visto que além do fato de que a composição demográfica da região é de maioria negra, o território é construído historicamente a partir de práticas espaciais negras.

Um exemplo mais recente de projeto urbanístico que é constituído por estratégias de branqueamento do território é o Projeto Porto Maravilha. A Operação Urbana Consorciada (OUC) que iniciou suas obras na região em 2010 tem como objetivo executar o processo de revitalização, que inclui obras e serviços nos 5 milhões de metros quadrados da Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) da Região do Porto do Rio, que durante a execução da operação removeu ao total 665 famílias de ocupações da região ou devido à realização das obras do projeto.

Apesar das diversas tentativas de reestruturação urbana da região, as práticas espaciais negras resistem e se perpetuam até os dias de hoje por meio de ações que acionam as memórias negras, ou como iremos abordar aqui, os lugares de memória (NORA, 1993) negra. Tais práticas compreendem, por sua vez, táticas de resistência organizadas pelos atores sociais que rememoram a Pequena África no fazer cotidiano.

## **Diálogo entre o conceito de lugar e lugares de memória**



Para pensar os lugares de memória negra da Pequena África propomos a reflexão sobre o conceito de lugar da geógrafa Doreen Massey (1994), que rompe com o entendimento de que o lugar é composto por identidades singulares e essenciais, definido por limites e fronteiras. Ao propor a ressignificação do conceito, a autora aponta algumas premissas da análise: i) considerar o lugar como não estático, compreendido como um processo; ii) a ruptura com a ideia de fronteiras de divisões demarcatórias; iii) apreensão de múltiplas identidades possíveis no lugar; iv) compreender que a especificidade do lugar é continuamente produzida e interage com a história acumulada do lugar.

A partir da crítica ao senso comum do lugar, Massey (1994) o compreende enquanto refúgio do tumulto da compressão espaço-tempo, num processo de reenraizamento no espaço, como forma de perpetuação das identidades. A ideia de coesão e homogeneidade dos lugares é rompida e trocada por uma concepção de múltiplas identidades que se expressam e também são permeadas pelas relações de poder, incluindo assim a dimensão de conflito e disputa de lugares. Sobre essa dimensão de disputa, Massey (1994) reflete:

Precisamos, portanto, pensar no que possa ter um sentido adequadamente progressista do lugar, aquele que seria adequado aos tempos globais atuais e os sentimentos e relações que esses tempos fazem emergir, e que seriam úteis no que são no fim das contas, disputas políticas muitas vezes baseadas no lugar. A questão é de que modo manter a noção de diferença geográfica, de singularidade e até mesmo de enraizamento, se as pessoas o quiserem, sem ser reacionário (MASSEY, 1994, p. 181).

Apoiado na ressignificação do conceito de lugar de Massey (1994) e num movimento de articular a memória negra latente na Zona Portuária, o conceito de "lugar de memória" de Pierre Nora (1993) contribui na compreensão do processo de resgate da significação dos lugares de memória pelos atores do território. Para o autor, os lugares de memória se caracterizam pelo que é "investido de sentido", como os eventos, as pessoas, e não somente os lugares no sentido geográfico.

Esse exercício de rememoração e resgate do que foi a Pequena África se funde à essa busca por reenraizamento de subjetividades dos lugares, no sentido geográfico, que Massey (1994) explicita. Sobre esse processo de rememoração, Nora (1993) explica:

A curiosidade pelos lugares onde a memória se cristaliza e se refugia está ligada a este momento particular da nossa história. Momento de articulação onde a consciência da ruptura com o passado se confunde com o sentimento de uma memória esfacelada, mas onde o esfacelamento desperta ainda memória suficiente para que se possa colocar o problema de sua encarnação. O sentimento de continuidade torna-se residual aos locais. Há locais de memória porque não há mais meios de memória (NORA, 1993, p. 7).

Podemos compreender que apesar das estratégias (CERTEAU, 1998) de branqueamento do território (SANTOS, 2009) dos projetos urbanísticos na zona portuária que ocorrem desde o século XVIII, os atores locais desenvolvem táticas (CERTEAU, 1998) que se contrapõem à ordem imposta, construindo práticas espaciais que disputam as significações dos lugares de memória negra no território.

## **Da memória e o processo de patrimonialização na Zona Portuária**

Para compreender a relação entre lugares de memórias negras e patrimônio acionamos Sodré (1988), que explica o patrimônio como uma “metáfora para o legado de uma memória coletiva, de algo culturalmente comum a um grupo” (p. 50). O autor faz uma leitura sociológica de patrimônio e relaciona a constituição do patrimônio simbólico do negro brasileiro à menção da memória cultural da África, tomando como exemplo os terreiros. Ele define que:

A noção de patrimônio abrange, assim, tanto bens físicos (uma loja, uma fazenda, dinheiro etc.) quanto a competência técnica ou o lugar social que conquistam determinadas famílias ou grupos. Não se pode compreender a lógica patrimonialista por critérios puramente econômicos, uma vez que aí se entrecruzam determinantes étnicos, políticos e simbólicos (SODRÉ, 1988, p. 50).

Articulando essa concepção sociológica com a leitura de patrimônio como instrumento jurídico, as ações do movimento negro empenhadas em grafar no espaço a memória negra através da luta pela patrimonialização de bens materiais, imóveis e lugares de memória negra, são formas de preservar o conjunto de relações simbólicas ancestrais e da memória dos lugares. Essa luta pela patrimonialização de elementos da cultura afro-brasileira rompe com a ideia do que historicamente foi considerado patrimônio na sociedade brasileira, e quais memórias foram resguardadas nesse processo.

Guimarães (2015), em sua tese “Rio Negro de Janeiro: olhares geográficos de heranças negras e o racismo no processo-projeto patrimonial”, faz uma análise sobre o racismo imbricado no processo-projeto patrimonial brasileiro, que reconhece prioritariamente a herança de matriz europeia em detrimento das negras e indígenas, e gera silenciamentos e apagamentos da contribuição desses grupos na constituição da identidade nacional.

A partir das considerações sobre o *modus operandi* racista do processo-projeto patrimonial brasileiro (GUIMARÃES, 2015), propomos pensar os atores sociais subalternizados que lutam no âmbito legal pela legitimação dos seus patrimônios e disputam o uso do instrumento jurídico patrimônio (em sua diversidade de tipologias patrimoniais). Nesse sentido, concebemos o processo de patrimonialização da Zona Portuária enquanto: i) arena de disputa entre os diferentes atores que significam e constroem as narrativas das cidades; ii) o uso tático desse instrumento jurídico de legitimação, numa tentativa de preservação de referenciais na cultura afro-brasileira.

Num movimento de identificação dos marcos do processo de patrimonialização na região, o ano de 1984 inaugura a entrada no processo de patrimonialização da Pedra do Sal, espaço de resistência e considerado um dos berços do samba, que foi tombada oficialmente em 1987 como patrimônio material do Estado do Rio de Janeiro pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC).

Em 1996, a descoberta do sítio arqueológico do Cemitério dos Pretos Novos reforçou as ações iniciadas pelo movimento negro de resgatar a hipótese que nessa região havia um grande sítio arqueológico a ser preservado para além do achado na Rua Pedro Ernesto. Outro marco ocorreu em 2010, com o surgimento de resquícios de ossadas e objetos pertencente a negros que foram escravizados, nas obras da Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha na Av. Barão de Tefé, que foi iniciada a investigação sobre o Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, que teve seu desfecho em 2017 com a eleição do Cais do Valongo como patrimônio da humanidade pela UNESCO.

O processo de patrimonialização quando demandado por atores sociais que buscam a visibilização de memórias e práticas espaciais outras, como nos



exemplos elencados, pode ser assimilado como ferramenta de legitimação de uma espacialidade negra que outrora foi negligenciada e/ou invisibilizada nas narrativas de cidade. Compreendemos que essas táticas de uso da patrimonialização como ferramenta política, por parte dos atores do território, visa garantir a permanência de lugares de memória negra e se inserem no âmbito da disputa pela significação da Zona Portuária como Pequena África em sua formação histórica e práticas espaciais do presente.

### Dos circuitos negros no território

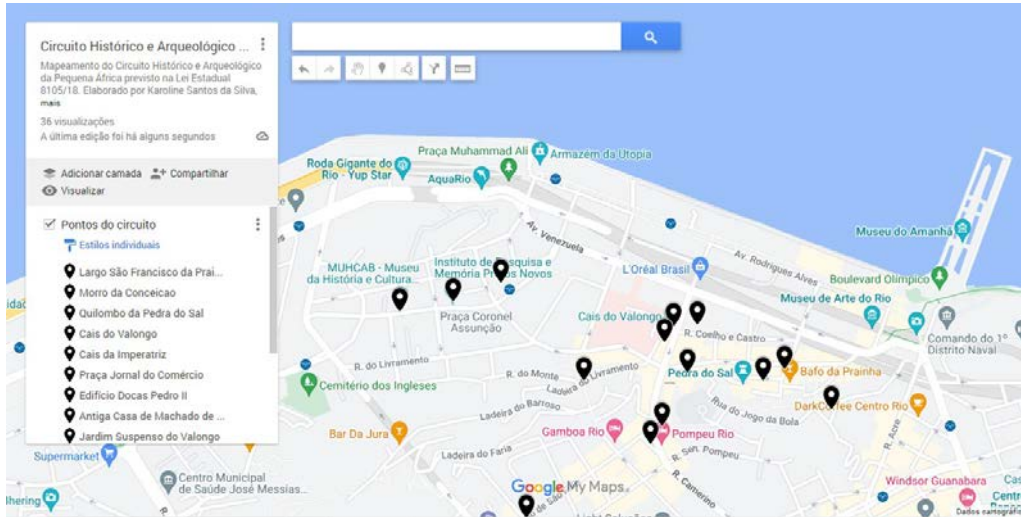
Nos últimos anos, diversas táticas de valorização das práticas espaciais e da memória negra na Zona Portuária veem sendo desenvolvidas com o intuito de reforçar o significado histórico da Pequena África, como os roteiros a pé que percorrem a região em busca das memórias, histórias e personalidades negras invisibilizadas devido às tentativas de descaracterização do território pelas intervenções urbanísticas de modernização do espaço. Iniciativas como: o Circuito Histórico da Herança Africana realizado pelo Instituto Pretos Novos (IPN); o Rolé dos Favelados, realizado pelo morador da Providência, Cosme Felipen; Rio Walking Tour-Relembrando o passado, realizado pela RioTur; Turismo Afro do Rio, realizado pela pesquisadora Geny Guimarães, entre outras, são desenvolvidas por atores sociais que disputam a significação da Zona Portuária enquanto Pequena África.

Nesse cenário da patrimonialização da Zona Portuária surgem dois dispositivos legais que legitimam essa forma de praticar a memória negra no espaço – os circuitos – que é o objeto desta investigação. Em 2011, foi criado o Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana por meio do Decreto municipal 34.803/2011, o primeiro circuito do gênero no Brasil, constituído por seis elementos: Cais do Valongo, os Jardins do Valongo, a Pedra do Sal, o Largo do Depósito e o Instituto Pretos Novos, além do Centro Cultural José Bonifácio. Conforme demonstra o mapa abaixo:



**Figura 2.** Mapa do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana.  
Fonte: <https://portomaravilha.com.br/circuito>

E em 2018, foi promulgada a Lei nº 8.105, que cria o Circuito Histórico e Arqueológico da Pequena África, que é constituído por: Largo São Francisco da Prainha, Morro da Conceição e o Quilombo da Pedra do Sal, Conjunto arquitetônico do Cais do Valongo, Cais da Imperatriz e Praça Municipal, Edifício Docas Pedro II, Remanescente da casa de nascimento de Machado de Assis, Jardins Suspensos do Valongo, Largo do Depósito, Rua Barão de São Felix, Praça da Harmonia e adjacências, Cemitério dos Pretos Novos, e Centro Cultural José Bonifácio.



**Figura 3.** Mapa do Circuito Histórico e Arqueológico da Pequena África previsto na Lei Estadual 8105/18. Elaboração própria.

A institucionalização desses circuitos através do Decreto municipal e da Lei estadual é o mote desta investigação por conta da forma inédita de articular lugares de memória negra, patrimonializados ou em processo de patrimonialização, por meio de um dispositivo legal. Dado o contexto histórico e tecido social da zona portuária, essa nova dimensão de institucionalidade no espaço e a possibilidade de agenciamento desses lugares de memória negra por meio de circuitos, pressupõe um novo momento na disputa de sentidos e significados entre os atores do território. Nesse contexto político institucional, ganha relevância aquilo que tratamos enquanto *circuitos negros*, trajetórias espaciais que acionam lugares de memória (NORA, 1993) negra no espaço.

Propomos a noção de circuitos negros partindo da definição de Magnani (2014), que compreende circuito como uma “configuração espacial não contígua, produzida pelos trajetos de atores sociais no exercício de alguma de suas práticas em dado período de tempo” (p. 10). A potência da noção de Circuitos Negros se dá pela possibilidade de uso tático pelos atores do território, que no fazer cotidiano desses trajetos acionam memórias negras grafando e significando o território a partir do referencial simbólico da Pequena África. Nesse sentido, a categoria circuito permite compreender as múltiplas expressões e práticas espaciais, que se sobrepõem e/ou complementam na construção da memória negra do território.

### Tensionamentos com o campo do planejamento urbano

O campo do planejamento urbano historicamente foi usado para a manutenção das opressões de raça na cidade, como Sandercock (1998) aponta em sua análise da historiografia do planejamento, o racismo enquanto

sistema de dominação, está entranhado no fazer político do planejador. O questionamento que norteia a pesquisa é qual o papel do planejamento urbano na manutenção desses lugares de memória negra? Para além do enquadramento dos circuitos como política cultural, o pensar a cidade deve levar em conta a preservação dos espaços na prática do planejador.

A partir dessa explanação sobre os circuitos negros na Pequena África propomos algumas perguntas disparadoras para refletir sobre como as espacialidades negras são tratadas no planejamento urbano. Tais questionamentos, brevemente desenvolvidos, têm como finalidade auxiliar na construção de uma agenda de pesquisa que possa orientar outros pesquisadores e pesquisadoras em seu esforço para compreender o processo de patrimonialização em curso na Pequena África, bem como auxiliar pesquisas que tenham como objeto a atuação dos atores sociais que se mobilizam nas disputas de lugar na Zona Portuária do Rio de Janeiro.

### *Quem são os atores sociais que constroem os circuitos negros?*

No processo de levantamento dos circuitos negros existentes na Pequena África, chama a atenção a diversidade de atores sociais que possuem iniciativas de valorização dos lugares de memória negra. Num movimento de categorização inicial, encontramos quatro tipos de atores ligados a essa disputa: a) atores do território: que abarca tanto iniciativas individuais quanto iniciativas coletivas de ONGs e projetos sociais que são protagonizadas por moradores da Zona Portuária; b) acadêmicos: composto por pesquisadores e/ou grupos de pesquisa que estudam a Pequena África; c) poder público: como a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (Rio-Tur) e os circuitos institucionalizados pelo decreto municipal e lei estadual; d) setor de turismo: as iniciativas protagonizadas por guias e/ou agências de turismo.

Importante ressaltar que essa categorização não é restritiva, e na prática elas se relacionam e entrecruzam no fazer cotidiano. Um possível desdobramento que pode surgir a partir desse exercício é a análise dos discursos sobre a Pequena África que cada ator social constrói, quais pontos confluem e divergem.

### *Quais lugares de memória constituem os circuitos negros, e como se inserem nesse cenário de disputa de ressignificação?*

Dessa diversidade de atores sociais que constroem os circuitos negros na Zona Portuária surgem também diferentes formas de significações do território e, conseqüentemente, dos lugares de memória negra que compõem os circuitos. Quais são os lugares de memória acionados e qual a sua carga semântica? Quais as diferenças nas formas de valorização da história e práticas culturais negras no passado e no presente? São perguntas que podem conduzir uma análise sobre as disputas de ressignificações simbólicas no território.

### *Seriam os dispositivos legais (ex: decreto municipal e lei estadual) ferramentas possíveis de serem usadas nas táticas da espacialidade negra?*

O ineditismo do Decreto municipal 34.803/2011, que cria o Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana, primeiro do gênero no Brasil segundo o dossiê de candidatura ao Patrimônio Mundial da UNESCO, e, posteriormente, a Lei estadual 8.105/18, que cria o Circuito Histórico e Arqueológico da Pequena África, amplia as possibilidades de uso

desses dispositivos legais por parte de atores articulados à luta por legitimação e visibilização dos lugares que rememoram a Pequena África.

No caso da Lei Estadual 8.105/18, o texto prevê a possibilidade de identificação de novos elementos no circuito, conforme trecho retirado na íntegra:

Parágrafo único. O circuito contempla áreas, espaços, paisagens, personagens históricos, roteiros e qualquer outro elemento que retrate a cultura de matriz africana e dos afrodescendentes presentes, **ou ainda a serem identificados**, no âmbito da Região Portuária, Centro Histórico da Cidade do Rio Janeiro, ilhas e demais áreas identificadas no recôncavo da Baía da Guanabara e interior do Estado do Rio de Janeiro (grifo nosso).

O cadastramento dos novos pontos é atribuído ao órgão estadual INEPAC (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural), ou seja, a inserção de novos lugares de memória negra num circuito legitimado, e potencialmente a sua patrimonialização, está em aberto e pode ser usado como tática de visibilização de práticas espaciais negras.

A partir desta série de questionamentos e apontamentos, objetivamos colaborar com o campo de pesquisas do planejamento urbano de modo a tensionar como os lugares de memória negra serão inseridos no fazer do planejador. Havendo vários estudos já em curso, entendemos o campo como profícuo a outras pesquisas que, se inserem de forma engajada numa disputa em torno do direito à memória negra.

## Referências

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.

Decreto Nº 34.803 de 29 de novembro de 2011. Link: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/2011/3480/34803/decreto-n-34803-2011-dispoe-sobre-a-criacao-do-circuito-historico-e-arqueologico-de-celebracao-da-heranca-africana-e-o-grupo-de-trabalho-curatorial-do-projeto-urbanistico-arquitetonico-e-museologico-do-circuito>

Dossiê de candidatura do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, a Patrimônio da Humanidade pela Unesco. 2016. Rio de Janeiro. Link: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie Cais do Valongo v ersao Portuques.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie%20Cais%20do%20Valongo%20v%20ersao%20Portuques.pdf)

GUIMARÃES, Geny Ferreira. **Rio Negro de Janeiro: olhares geográficos de heranças negras e o racismo no processo-projeto patrimonial**. Tese (Doutorado em Geografia) Universidade Federal da Bahia (UFBA) (/ Geny Ferreira Guimarães.) Salvador, 2015, 352 f.

Lei 8.105/18. Lei nº 8.105 de 20 de setembro de 2018, do Rio de Janeiro. Link: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/629646654/lei-8105-18-rio-de-janeiro-rj>

MAGNANI, José Guilherme Cantor. O Circuito: proposta de delimitação da categoria », **Ponto Urbe [Online]**, 15 | 2014, consultado em: 19 abril 2019. URL: <http://journals.openedition.org/pontourbe/2041>; DOI: 10.4000/pontourbe.2041.

MASSEY, Doreen. O sentido global do lugar. In: ARANTES, Antônio (org.). **O espaço da diferença**. Campinas: Papyrus, 2000, p. 177-185.

MOURA, Roberto. *1947 – Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro* (/Roberto Moura), 2. Edição, Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Dep. Geral de Doc. e Inf. Cultural, Divisão de Editoração, 1995. Capítulo: “A Pequena África e o reduto de Tia Ciata”.

NORA, Pierre. *Entre memória e história: a problemática dos lugares*. Projeto história (10). São Paulo: Editora da PUC-SP, dezembro de 1993, p. 7-29.

SANDERCOCK, Leonie. Framing insurgent historiographies for planning. In: **Making the invisible visible: a multicultural planning history**. Berkeley, University of Califórnia Press, 1998, pp. 1-33.

SANTOS, Renato Emerson dos; SILVA, Karoline Santos da; SILVA, Naiara do Carmo. Disputa de lugar e a Pequena África no Centro do Rio de Janeiro: reação ou ação? Resistencia ou r-existencia e protagonismo? **Anais do Primeiro Seminário Internacional de Urbanismo Biopolítico**. Belo Horizonte, 2017, p. 465-491.

SILVA, Karoline Santos da; SILVA, Stéfany dos Santos. Perspectivas do Cais do Valongo: entre lugares de memória e patrimonialização. **Anais Salvador. 5º Seminário Salvador e Suas Cores, 2019**. Link: [https://d655fc59-2970-4c30-acd9-41c92f902726.filesusr.com/ugd/f18869\\_9a1de5599c8a450a9af565bdfb5e07eb.pdf](https://d655fc59-2970-4c30-acd9-41c92f902726.filesusr.com/ugd/f18869_9a1de5599c8a450a9af565bdfb5e07eb.pdf)

SOARES, Carlos Eugenio Líbano. *A Pequena África: um portal do Atlântico*. Rio de Janeiro: CEAP, 2011, p. 7-72.

SODRÉ, Muniz. *O terreiro e a cidade: a forma social negro-brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1988. Introdução, Capítulo 1 “Espaço e modernidade” e Capítulo 2 “Lógica do lugar próprio”.

TEIXEIRA, M. M. O Porto - Ventre do Brasil. Um passeio pelas ruínas da Pequena África. **Revista Inteligência Empresarial 35- Pequena África**, Rio de Janeiro, nº 35, 2011, p. 20 - p. 26.